

### CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### **Despacho da Diretora Técnica, de 15-7-2013.**

Face ao que consta no Processo - 001/0711/001241/2011 (Protocolo - 011128/2011-N01), da empresa **Tecno Design Indústria Comércio Ltda.** EPP, CNPJ 74.451.378/0001-48, à Rua Yoshimara Minamoto, 1.195, Jardim Fim de Semana, São Paulo/ SP, indefere o recurso em 2ª instância apresentado pela interessada, sob Protocolo SIAP - 14697/2013 – CVS, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIPM – 018503, uma vez que o órgão sanitário competente deu publicidade de seu ato no Diário Oficial do Estado, e foi garantido o direito de defesa conforme determina a Lei - 10.083 de 23/09/1998.